



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ: 06.554.919/0001-03

DECRETO MUNICIPAL nº 0041/2014.

Francinópolis, 30 de julho de 2014.

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI do Programa Saúde na Escola – PSE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS, MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e tendo em vista o Decreto Presidencial nº 6.2286/2007 que institui o Programa Saúde na Escola – PSE, a Portaria Interministerial nº 1.413, de 10 de julho de 2013 que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para o custeio de ações e,

DECRETA:

Artigo 1º - Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, que terá como função articular e apoiar a implantação e implementação das ações do Programa Saúde na Escola - PSE.

Artigo 2º - O GTI compõe-se de um representante de cada uma das seguintes unidades de órgãos públicos e de entidades vinculadas:

I – Secretaria Municipal da Educação, Desporto, lazer e Cultura

- a) Secretária de Educação;
- b) Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino;
- c) Coordenador(a) da Rede Municipal de Ensino;
- d) Coordenador(a) da Escola Estadual de Ensino;
- e) Nutricionista.

II - Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente;

- a) Secretária de Saúde;
- b) Enfermeiro(a)s do PSF;
- c) Médico(a)s do PSF;
- d) Odontólogo(a)s do Programa Saúde Bucal.

III- Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude;

- a) Secretária de Assistência Social;
- b) Assistente Social;

IV – Conselho Tutelar;

Art. 3º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Grupo serão providos pelas Secretarias da Educação e Saúde.

Art. 4º A participação no Grupo é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º Ficam revogadas os Decretos nº 028, de 18 de fevereiro de 2011, e nº 034, de 1º de setembro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Registrado e Publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município, o presente Decreto, no mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francinópolis (PI), em 30 de julho de 2014.

Maria do Socorro Bandeira Fonseca
Prefeita Municipal de Francinópolis



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ: 06.554.919/0001-03

PORTARIA nº 025/2014 – GAB/PMF.

Francinópolis, 31 de julho de 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI do Programa Saúde na Escola – PSE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS, MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e tendo em vista o Decreto Presidencial nº 6.2286/2007, a Portaria Interministerial nº 1.413, de 10 de julho de 2013 e o Decreto Municipal nº 041 de 30 de julho de 2014,

Artigo 1º - Nomeia os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI do Programa Saúde na Escola – PSE.

I – Secretaria Municipal da Educação, Desporto, lazer e Cultura

- a) ELIANE ROSRIGUES DE MORAIS - Secretária de Educação;
- b) MARIA ZÉLIA RODRIGUES LOPES - Diretora da Escola Estadual de Ensino (Luis de Castro);
- c) ALZIRA BARBSA SOARES - Coordenadora da Rede Municipal de Ensino;
- d) IVANTE MÁRCIA DA SILVA - Coordenadora da Escola Estadual de Ensino (Luis de Castro);
- e) ANA CLÁUDIA SILVA CRUZ - Nutricionista.

II - Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

- a) DULCE ORMINDA MENDES MARTINS NOGUEIRA - Secretária de Saúde;
- b) EGÍDIO SOARES NETO e MARIA ELIDIANE LOPES FERREIRA - Enfermeiro(a)s do PSF;
- c) DANILO BASTOS LEITE e HELOISA AURORA CAVALCANTE SOARES DE MELO - Médico(a)s do PSF;
- d) LUANA GALVÃO DE SOUSA e MARIA DAS GRAÇAS SOARES - Odontólogo(a)s do Programa Saúde Bucal.

III- Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

- a) CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES FRAZÃO MUNIZ - Secretária de Assistência Social;
- b) IVANILDES MARIA DOS SANTOS - Assistente Social.

IV – Conselho Tutelar

CARLENITA DA SILVA
ANALETE SOARES DO NASCIMENTO

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo imediatos efeitos.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Francinópolis, publicado no Mural da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA
Prefeita Municipal